



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**DECRETO MUNICIPAL N.º 003, de 10 de JANEIRO de 2024.**

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA RURAL DE TERRAS EM FORMATO IRREGULAR, COM 92.533,09m<sup>2</sup>, SITUADA NA “POSSE CAXAMBU”, E DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO 51 (CINQUENTA E UM) TERRENOS URBANOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**, Prefeito de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso V, do art. 2º, da Lei n. 4.132, de 10 de setembro de 1962 e com a letra 'i', do art. 5º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica pelo presente decreto declarado como de interesse social e de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a seguinte área de terras situada no perímetro urbano deste Município e os seguintes terrenos urbanos:

**I - ÁREA RURAL DE TERRAS, em formato irregular, com 92.533,09m<sup>2</sup> (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e três metros e nove decímetros quadrados) de superfície; situada nesta cidade de Tenente Portela, no local denominado “POSSE CAXAMBU”; registrada no Registro de Imóveis de Tenente Portela sob a matrícula n. 16.211, com as seguintes confrontações: confronta-se, na frente, a **oeste**,**



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

em 405,33m (quatrocentos e cinco metros e trinta e três centímetros), com o lado ímpar de rua projetada sem denominação; no fundo, ao **leste**, por linha quebrada, representada por 12 (doze) segmentos, sendo que o primeiro (1°), de 47,66m (quarenta e sete metros e sessenta e seis centímetros), parte da extremidade da linha lateral ao sul, onde forma um ângulo de 121°38'01"; daí segue na direção nor-noroeste até encontrar o segundo (2°), de 12,04m (doze metros e quatro centímetros), onde forma um ângulo de 206°33'32"; daí segue na direção quase norte até encontrar o terceiro (3°), de 20,59m (vinte metros e cinquenta e nove centímetros), onde forma um ângulo de 185°57'45"; daí segue na direção quase lés-nordeste até encontrar o quarto (4°), de 17,08m (dezesete metros e oito centímetros), onde forma um ângulo de 180°43'41"; daí segue na direção quase nordeste até encontrar o quinto (5°), de 9,77m (nove metros e setenta e sete centímetros), onde forma um ângulo de 173°24'23"; daí segue na direção quase lés-nordeste até encontrar o sexto (6°), de 9,91m (nove metros e noventa e um centímetros), onde forma um ângulo de 192°26'50"; daí segue na direção quase nordeste até encontrar o sétimo (7°), de 12,01m (doze metros e um centímetro), onde forma um ângulo de 197°28'39"; daí segue na direção nordeste até encontrar o oitavo (8°), de 11,81m (onze metros e oitenta e um centímetros), onde forma um ângulo de 177°25'54"; daí segue na direção leste até encontrar o nono (9°), de 9,01m (nove metros e um centímetro), onde forma um ângulo de 221°56'35"; daí segue na direção quase leste até encontrar o décimo (10°), de 12,11m (doze metros e onze centímetros), onde forma um ângulo de 184°26'11"; daí segue na direção quase lés-nordeste até encontrar o décimo primeiro (11°), de 35,76m (trinta e cinco metros e setenta e seis centímetros), onde forma um ângulo de 165°23'26"; e daí segue na direção lés-nordeste até encontrar o décimo segundo (12°), e último, de 26,75m (vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros), onde forma um ângulo de 176°29'27"; daí segue na direção nordeste até encontrar a linha lateral ao norte, onde forma um ângulo de 64°10'20"; dividindo-se o 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° e 10° (primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono e décimo) segmentos com imóvel de Valdecir Vargas e s/m, Loreni Rambos Vargas, e de Adelar Bianchini, enquanto o 11° e o 12° (décimo primeiro e o décimo segundo) segmentos dividem-se com parte do imóvel de Adelar Bianchini; com exceção do 1° (primeiro) segmento, os demais contornam uma sanga sem denominação, a qual é afluente do Lajeado Parizinho; num



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

lado, ao **norte**, divide-se com o Lajeado Parizinho, que separa o imóvel de terras que são ou foram de domínio do Estado, e essa linha divisória é representada por 20 (vinte) segmentos, sendo que o primeiro (1°), de 14,69m (quatorze metros e sessenta e nove centímetros), parte da extremidade da linha lateral a oeste, onde forma um ângulo de 86°08'41"; daí segue na direção leste até encontrar o segundo (2°), de 10,69m (dez metros e sessenta e nove centímetros), onde forma um ângulo de 198°27'23"; daí segue na direção nordeste até encontrar o terceiro (3°), de 16,31m (dezesseis metros e trinta e um centímetros), onde forma um ângulo de 189°21'03"; daí segue na direção leste até encontrar o quarto (4°), de 18,04m (dezoito metros e quatro centímetros), onde forma um ângulo de 146°46'32"; daí segue na direção quase lés-nordeste até encontrar o quinto (5°), de 25,34m (vinte e cinco metros e trinta e quatro centímetros), onde forma um ângulo de 186°53'18"; daí segue na direção lés-nordeste até encontrar o sexto (6°), de 17,11m (dezessete metros e onze centímetros), onde forma um ângulo de 194°25'18"; daí segue na direção nordeste até encontrar o sétimo (7°), de 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros), onde forma um ângulo de 200°23'16"; daí segue na direção quase nordeste até encontrar o oitavo (8°), de 71,11m (setenta e um metros e onze centímetros), onde forma-se um ângulo de 171°09'01"; daí segue na direção quase leste até encontrar o nono (9°), de 19,68m (dezenove metros e sessenta e oito centímetros), onde forma-se um ângulo de 173°31'12"; daí segue na direção quase nordeste até encontrar o décimo (10°), de 21,48m (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros), onde forma um ângulo de 188°36'01"; daí segue na direção nordeste até atingir o décimo primeiro (11°), de 47,98m (quarenta e sete metros e noventa e oito centímetros), onde forma um ângulo de 182°15'41"; daí segue na direção quase norte até atingir o décimo segundo (12°), de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros), onde forma um ângulo de 184°15'32"; daí segue na direção nordeste até encontrar o décimo terceiro (13°), de 3,58m (três metros e cinquenta e oito centímetros), onde forma um ângulo de 156°17'15"; daí segue na direção leste até encontrar o décimo quarto (14°), de 13,01m (treze metros e um centímetro), onde forma um ângulo de 151°12'06"; daí segue na direção quase leste até encontrar o décimo quinto (15°), de 29,05m (vinte e nove metros e cinco centímetros), onde forma um ângulo de 192°17'02"; daí segue na direção leste até encontrar o décimo sexto (16°), de 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros),



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

onde forma um ângulo de  $163^{\circ}40'49''$ ; daí segue na direção sudeste até encontrar o décimo sétimo ( $17^{\circ}$ ), de 8,98m (oito metros e noventa e oito centímetros), onde forma um ângulo de  $134^{\circ}52'16''$ ; daí segue na direção quase lés-sudeste até encontrar o décimo oitavo ( $18^{\circ}$ ), de 29,04m (vinte e nove metros e quatro centímetros), onde forma um ângulo de  $212^{\circ}17'34''$ ; daí segue na direção lés-sudeste até encontrar o décimo nono ( $19^{\circ}$ ), de 21,27m (vinte e um metros e vinte e sete centímetros), onde forma um ângulo de  $173^{\circ}22'49''$ ; daí segue na direção sudeste até encontrar o vigésimo ( $20^{\circ}$ ), e último, de 9,87m (nove metros e oitenta e sete centímetros), onde forma um ângulo de  $173^{\circ}51'51''$ ; e daí segue na direção sudeste até encontrar a linha lateral ao leste, onde forma um ângulo de  $64^{\circ}10'20''$ ; e noutro lado, ao sul, por linha quebrada, representada por (7) segmentos, sendo que o primeiro ( $1^{\circ}$ ), de 104,00m (cento e quatro metros), parte da extremidade da linha frontal, onde forma um ângulo de  $90^{\circ}00'00''$ ; daí segue na direção leste até encontrar segundo ( $2^{\circ}$ ), em curva, de 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros), onde forma um ângulo de  $90^{\circ}00'00''$  com o raio da curva deste segmento; daí segue na direção nordeste até encontrar o terceiro ( $3^{\circ}$ ), de 148,10m (cento e quarenta e oito metros e dez centímetros), onde forma um ângulo de  $90^{\circ}00'00''$  com o raio da curva do segmento anterior, daí segue na direção norte até encontrar o quarto ( $4^{\circ}$ ), de 110,00m (cento e dez metros), onde forma um ângulo de  $270^{\circ}00'00''$ ; daí segue na direção leste até encontrar o quinto ( $5^{\circ}$ ), em curva, de 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros), onde forma um ângulo de  $90^{\circ}00'00''$  com o raio da curva deste segmento; daí segue na direção nordeste até encontrar o sexto ( $6^{\circ}$ ), de 110,89m (cento e dez metros e oitenta e nove centímetros), onde forma um ângulo de  $90^{\circ}00'00''$  com o raio da curva do direção norte até encontrar o sétimo ( $7^{\circ}$ ), e último, de 35,97m (trinta e cinco metros e noventa e sete centímetros), onde forma um ângulo de  $231^{\circ}50'36''$ ; e daí segue na direção nordeste até encontrar a linha da divisa ao fundo, onde forma um ângulo de  $121^{\circ}38'01''$ ; dividindo-se todos os segmentos com parte deste desmembramento. ÂNGULOS DE DEFLEXÃO (internos): todos já citados (descrição conforme matrícula e Mapa de Localização em anexo);

**II – 51 (CINQUENTA E UM) TERRENOS URBANOS EM FORMATO IRREGULAR,** conforme descrição nas matrículas e mapa de localização em anexo, com as seguintes especificações:



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

1. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 03(três) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.556/01.
2. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 04(quatro) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.557/01.
3. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 05(cinco) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.558/01.
4. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 06(seis) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.559/01.
5. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 07(sete) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.560/01.
6. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 09(nove) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.562/01.
7. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 240,00m<sup>2</sup>(duzentos e quarenta metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 10(dez) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.563/01.
8. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 373,20m<sup>2</sup>(trezentos e setenta e três metros e vinte decímetros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 11(onze) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.564/01.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

9. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 240,00m<sup>2</sup>(duzentos e quarenta metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 14(quatorze) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.567/01.
10. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 240,00m<sup>2</sup>(duzentos e quarenta metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 15(quinze) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.568/01.
11. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 16(dezesseis) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.569/01.
12. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 17(dezessete) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.570/01.
13. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 18(dezoito) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.571/01.
14. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 19(dezenove) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.572/01.
15. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 20(vinte) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.573/01.
16. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 21(vinte e um) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.574/01.





## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

17. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 02(dois) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.578/01.
18. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 03(três) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.579/01.
19. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 04(quatro) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.580/01.
20. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 05(cinco) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.581/01.
21. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 06(seis) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.582/01.
22. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 07(sete) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.583/01.
23. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 08(oito) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.584/01.
24. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 09(nove) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.585/01.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

25. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 10(dez) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.586/01.
26. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 297,87m<sup>2</sup>(duzentos e noventa e sete metros e oitenta e sete decímetros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 11(onze) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.587/01.
27. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 267,40m<sup>2</sup>(duzentos e sessenta e sete metros e quarenta decímetros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 12(doze) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.588/01.
28. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 15(quinze) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.591/01.
29. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 16(dezesseis) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.592/01.
30. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 17(dezessete) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.593/01.
31. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 18(dezoito) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.594/01.
32. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela,





## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

- constituído pelo lote 19(dezenove) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.595/01.
- 33.Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m2(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 20(vinte) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.596/01.
- 34.Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m2(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 21(vinte e um) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.597/01.
- 35.Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m2(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 22(vinte e dois) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.598/01.
- 36.Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m2(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 3 (três) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.602/01.
- 37.Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m2(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 4 (quatro) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.603/01.
- 38.Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m2(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 5 (cinco) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.604/01.
- 39.Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m2(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 6 (seis) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.605/01.
- 40.Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m2(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela,



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

- constituído pelo lote 7 (sete) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.606/01
41. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 8 (oito) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.607/01.
42. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 9 (nove) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.608/01
43. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 10 (dez) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.609/01
44. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 11 (onze) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.610/01.
45. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 12 (doze) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.611/01.
46. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 13 (treze) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.612/01.
47. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 14 (quatorze) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.613/01.
48. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m<sup>2</sup>(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela,



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

constituído pelo lote 15 (quinze) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.614/01.

49. Terreno urbano, interno, em formato de trapézio-retângulo, com 339,60m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 16 (dezesesseis) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.615/01.

50. Terreno urbano, interno, em formato trapézio retangular, com 322,80m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e dois metros e oitenta decímetros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 17 (dezessete) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.616/01.

51. Terreno urbano, interno, em formato trapézio retangular, com 272,40m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 20 (vinte) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.619/01.

**Art. 2º.** A área de terras rurais, descrita no inciso I do art. 1º, destina-se parte para o atendimento de interesse social, para fins de construção de habitações populares e parte para atendimento de utilidade pública para fins de ampliação ou construção de distrito industrial, na seguinte proporção:

**a) à área de 19,642,47m<sup>2</sup>** será destinada a programa de construção de habitações de interesse social;

**b) à área de 72.890,62m<sup>2</sup>** será destinada a construção ou ampliação de distrito industrial.

**Art. 3º.** Os 51 terrenos urbanos descritos no inciso II do art. 1º destinam-se a programa de construção de habitações de interesse social;

**Art. 4º.** Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

composta por 3 (três) servidores, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua constituição.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 10 de janeiro de 2024.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
**Prefeito de Tenente Portela – RS**

Registre-se e Publique-se:  
Em 10 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.